

ANÚNCIO

Obras

Fornecimento

Serviços

O procedimento está abrangido pelo Acordo Sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Organismo: PORTO VIVO, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S.A.

À atenção de: Conselho de Administração

Endereço: Rua Mouzinho da Silveira, 212

Código Postal: 4050-417 Porto

Localidade/Cidade: Porto

País: Portugal:

Telefone: 222 072 700

Fax: 222 072 709

Correio Electrónico: sru.portovivo@cm-porto.pt

Endereço Internet (URL): www.portovivosru.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Indicado em I.1).

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO:

Indicado em I.1).

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1).

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:

- Governo Central
- Instituição Europeia
- Autoridade regional/local
- Organismo de direito público
- Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1.) DESCRIÇÃO:

II.1.1) Tipo de Contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela Entidade Adjudicante: Contrato de Empreitada por preço global para a realização de todos os trabalhos necessários à demolição de construções existentes no Quarteirão das Cardosas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Procedimento tendente à celebração do Contrato de Empreitada por preço global para a realização de todos os

trabalhos necessários à demolição de construções existentes no Quarteirão das Cardosas, de acordo com as opções definidas no Documento Estratégico e no Caderno de Encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Unidade de intervenção correspondente ao Quarteirão das Cardosas, delimitado a norte pela Praça da Liberdade, a sudeste pela Praça de Almeida Garrett e Rua das Flores e a sudoeste pela Rua de Trindade Coelho e pelo Largo dos Lóios.

II.1.9) Divisão em lotes:

Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não.

II.2.) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO:

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Unidade de intervenção correspondente ao Quarteirão das Cardosas, delimitado a norte pela Praça da Liberdade, a sudeste pela Praça de Almeida Garrett e Rua das Flores e a sudoeste pela Rua de Trindade Coelho e pelo Largo dos Lóios.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:

Quatro meses a partir da data da consignação.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

- a) A manutenção e o cumprimento das propostas são garantidos mediante a prestação da caução no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos Euros);
- b) O cumprimento do contrato é garantido mediante a prestação da caução de valor correspondente a 10% do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem concorrer empresas e, bem assim, agrupamentos de empresas sem que entre estas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

Apenas podem concorrer empresas que se encontrem regularmente constituídas.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da Proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis, perante a Entidade Adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da Proposta.

Serão excluídos os concorrentes relativamente aos quais se verifique que:

- a) Se encontram em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade;
- b) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, ao Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal

da empresa ou relativamente ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

- c) Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento das contribuições para a Segurança Social no espaço económico europeu;
- d) Se encontram em algumas das situações previstas no art. 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, quando aplicável e com as devidas adaptações.

A capacidade técnica do concorrente ou agrupamento concorrente é avaliada segundo a experiência do concorrente, dos seus membros em caso de agrupamento ou de alguma entidade contratada, relativamente à construção de, pelo menos, uma obra de natureza semelhante à da obra posta a Concurso.

A capacidade económica e financeira dos concorrentes é avaliada tendo em consideração os seguintes parâmetros mínimos para o último exercício ou para a média dos últimos três exercícios:

- a) Rácio de solvabilidade igual ou superior a 30%;
- b) Fundo de maneo positivo;
- c) Rentabilidade dos capitais próprios positiva.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos e declarações:

- a) Certidão do Registo Comercial do concorrente ou de cada um dos membros do agrupamento, válida à data da apresentação da proposta;

- b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa;
- c) Documento previsto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado Português;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que não se encontram em nenhuma das seguintes situações:
 - i. Estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade;
 - ii. Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, ao Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
 - iii. Não se encontram em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o estabelecimento principal da empresa ou relativamente ao pagamento das contribuições para a Segurança Social no espaço económico europeu;
 - iv. Alguma das situações previstas no artigo 8º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro, quando aplicável e com as devidas adaptações.
- e) No caso de agrupamento, o concorrente deverá apresentar um documento no qual mencione as participações de cada um dos seus membros e respectivas obrigações para com o agrupamento no âmbito do presente Concurso;
- f) Prova da prestação de caução, de acordo com o Anexo nº 1;

- g) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (INCI, I.P.), o qual deve conter a autorização respeitante à 1ª subcategoria da 5ª categoria (demolições), da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados correspondentes, bem como autorização de empreiteiro geral da classe correspondente ao valor global da sua proposta.
- h) Para os não titulares de certificado de classificação e empreiteiro de obras públicas, emitido pelo INCI, I.P., certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos:

Os concorrentes deverão apresentar, juntamente com as suas propostas:

- a) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, na qual se indique, em relação aos últimos três anos ou aos anos de actividade que tiverem, se forem inferiores a três, o volume global dos seus negócios;
- b) Documento emitido pelo Banco de Portugal, nos 30 (trinta) dias anteriores ou subsequentes à abertura do Concurso, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro;
- c) Cópias da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC e da declaração anual, acompanhada dos respectivos

anexos com prova da sua entrega, respeitantes aos três últimos exercícios;

- d) Balanços referentes aos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos:

Os candidatos seleccionados deverão apresentar, juntamente com as suas propostas:

- a) *Curriculum* relativo à experiência na execução de obras da natureza da obra posta a concurso;
- b) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativamente às obras mais importantes. Os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelos seus legais representantes, que mencione os técnicos e os serviços técnicos a afectar à obra;
- d) *Curricula* dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do Director Técnico da obra e representante do Empreiteiro na obra.

Para comprovação da sua capacidade técnica, o concorrente poderá apresentar os *curricula* das entidades por si eventualmente contratadas ou a contratar, os quais poderão ser considerados em sede de qualificação se aos *curricula* forem juntas declarações de compromisso de estabelecimento de relações com o concorrente em caso de adjudicação, subscritas pelas entidades em questão.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso Público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta [X]

B2) Os critérios a seguir indicados:

a)→ Preço dos trabalhos de concepção/construção: a proposta com mais baixo preço será classificada com 10 valores (ponderação de 40%);

b)→ Prazo de execução da obra que não poderá exceder os 4 meses: a proposta com prazo mais curto será classificada com 10 valores. (ponderação de 40%);

d)→ Qualidade técnica da proposta: as propostas serão classificadas de 0 a 10 valores, em função da análise efectuada à Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da obra, bem como das medidas minimizadoras dos impactos gerados nas construções vizinhas e no meio envolvente (ponderação de 20%).

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Mediante a respectiva recolha a realizar decorridos 3 (três) dias da data do pedido.

Custo: € 250,00 (duzentos e cinquenta Euros), acrescido de IVA à taxa legal.

Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento: Pagamento em numerário ou mediante cheque emitido à ordem da Entidade Adjudicante.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação e hora

Até às 17 horas do 45.º (quadragésimo quinto) dia posterior à publicação do Anúncio no Diário da República.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

Português.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

Até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto público as pessoas para tanto mandatadas pelos concorrentes ou membros de agrupamento, através de credencial da qual conste a identificação do credenciado e respectivo número de bilhete de identidade, passaporte ou carta de condução.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

Primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, pelas 10 horas, no local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Concurso Público tendente à celebração do Contrato de Empreitada por preço global para a realização de todos os trabalhos necessários à demolição de construções existentes no Quarteirão das Cardosas

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não.